

MOÇÃO

Sobre a condenação de 18 advogados na Turquia

Considerando que:

1 - No passado dia 20 de Março no Tribunal Central Criminal (Heavy Penal Court) de Silivri (Istambul-Turquia) foram condenados 18 advogados da Associação de Juristas Progressistas, membro da Associação Internacional de Juristas Democratas, entre os quais o seu Presidente, a penas de prisão que vão dos 2 anos a 18 de anos de prisão, totalizando no seu conjunto 159 anos, um mês e trinta dias.

2 - Advogados de vários países estiveram como observadores nos julgamentos, entre os quais representantes da Associação Internacional de Juristas Democratas, Associação Europeia de Juristas Democratas, Associação Europeia de Juristas pela Democracia e pelos Direitos Humanos, Advogados por Advogados, Defesa sem Fronteiras - Advogados Solidários, Ordens Profissionais da Bélgica, França e Noruega, Juristas Democratas Italianos Associação Italiana de Advogados Criminais e National Legal Team Italy, e afirmaram após a leitura da sentença que: *«Neste momento estamos convictos que este julgamento é completamente nulo e de nenhum efeito. Protestando contra as pesadas penas de prisão insistimos na imediata libertação de todos os acusados, a ser alcançada por todos os meios judiciais e legais possíveis. Expressamos a nossa solidariedade a todos os acusados em nome da luta comum pela justiça e princípio da legalidade».*

3 - Os observadores concluíram que os acusados eram, na verdade, perseguidos criminalmente por apenas exercerem a sua profissão de acordo com as leis turcas, europeias e normas internacionais, o que constitui uma clara violação do princípio das Nações Unidas que proíbe a intimidação dos advogados e a identificação com os seus clientes. A sentença tem, na verdade, fundamentos políticos e o seu objectivo é impedir os advogados de exercerem os seus deveres profissionais.

4 - Concluíram ainda que este julgamento violou diversos princípios legais, incluindo a independência do poder judicial (em 14 de Setembro de 2018, 17 dos advogados foram libertados da prisão, para serem novamente presos um dia depois, após a substituição do juiz de julgamento), bem como o direito a um julgamento justo (as provas para as acusações incluíam documentos de origem duvidosa e testemunhas secretas que não puderam ser inquiridas pela defesa). De assinalar que em 10 de Setembro de 2018, os advogados acusados foram espancados pela polícia dentro do próprio tribunal e aí algemados.

**A Assembleia Geral da Associação Portuguesa de Juristas Democratas (APJD),
reunida no dia 30 de Março de 2019, na Faculdade de Direito de Lisboa delibera:**

1 - Exigir a imediata e incondicional libertação dos 18 advogados.

2 - O respeito integral dos Princípios Básicos Relativos à Função dos Advogados, em particular o art.º n.º16.º que dispõe que «*Os Governos devem assegurar que os advogados (a) possam desempenhar todas as suas funções profissionais sem intimidações, obstáculos, coacção ou interferência indevida (...)*» e o art.º 18.º que estabelece que «*Os advogados não serão identificados com os seus clientes nem com as causas dos seus clientes, em consequência do exercício das suas funções.*»

3 - O respeito integral pelo art.º 6.º da Convenção Europeia dos Direitos Humanos e do art.º 14.º do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (direito a um julgamento equitativo e justo).

Aprovada por unanimidade e aclamação